



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 033/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE ESCRITURA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento de protocolo n.º 079/2025

Considerando que a Divisão de Cadastramento verificou e afirmou que houve a doação de um terreno urbano, em 05 de março de 2016, aos donatários a Sr.^a Natália Silva de Souza e o Sr. Romilton Martins de Paula,

DECRETA

Art. 1.º - Considerando que houve a lavratura de escritura pública na época, mas que faltou as respectivas assinaturas, fica autorizada a lavratura de nova escritura aos seus donatários legítimos mencionados no referido requerimento, uma vez que houve o cumprimento das exigências elencadas no termo de doação pelos donatários.


Art. 2.º - A propriedade mencionada no *caput* do artigo 1.º, refere-se a um terreno urbano, localizado no Loteamento Residencial Morada dos Sonhos, Município de Delfinópolis/MG, correspondente ao **Lote 11 da Quadra D**, devidamente matriculado sob o n.º 24037 no CRI da Comarca de Cássia-MG.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de fevereiro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG - 124.910